

EDITAL SEI Nº 0021094656/2024 - SAP.LCT

Joinville, 25 de abril de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90063/2024

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa ABERTO**, cujo critério de julgamento será o de **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Contendo:

- a) Memorial Descritivo;
- b) Planilha Orçamentária Sintética;
- c) Planilha Orçamentária Analítica;
- d) Demonstração de BDI; e
- e) Estudo Técnico Preliminar.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e V e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para execução dos serviços objeto deste pregão é de R \$ 41.534.505,30 (quarenta e um milhões, quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 16/05/2024 até às 08:30 horas.

1.5 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21 e art. 22 da Instrução Normativa [SEGES/ME nº 73, de 2022](#).

1.6 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1.7 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

3.2.1- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.2.2- indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.2.3 - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.2.4 - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.2.5 - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato

3.3 - Não será admitida a participação de proponente:

3.3.1 - Em falência;

3.3.2 - Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2.1 - É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.3.3 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.3.4 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.3.5 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado;

3.3.7 - Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa [SEGES /ME nº 03. de 2018.](#)

4.2 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações disponíveis, sendo facultada apenas a opção relativa aos requisitos de enquadramento na Lei 123/2006 e a participação como Cooperativa.

4.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital para cadastro da proposta.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição

do objeto ofertado e o percentual de desconto por lote, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 – Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o **PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**.

6.2.1 - O percentual de desconto ofertado ao valor total do lote, deverá ser o mesmo aplicado aos preços unitários constantes da planilha sintética, Anexo V.b do Edital.

6.3 - O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

6.4 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 - Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

6.6 - O proponente deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 - descrição detalhada do objeto, no que for aplicável;

6.6.2 - percentual de desconto.

6.7 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.7.1 - A quantidade mínima a ser cotada é a determinada no Anexo I do edital.

6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

6.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão excluir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.6 do edital.

7.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital.

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 - Só serão aceitos lances, do mesmo proponente, cujos percentuais de desconto forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de 0,01% (um centésimo por cento).

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do maior desconto registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até às 14 (quatorze) horas, do dia útil subsequente após a convocação do(a) Pregoeiro(a).

8.2.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente e pelo responsável técnico devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário e preço total, aplicados o percentual de desconto, cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.2.1 - Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.

8.4.2.2 - o valor total de cada item indicado na proposta deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.4.4 - Deverá constar na proposta:

8.4.4.1 - **Planilha Orçamentária contendo:**

a) Orçamento detalhado (Planilha Orçamentária Sintética): com indicação do respectivo custo unitário, percentual de BDI para o item, preço unitário (custo unitário acrescido do BDI) e o preço total do item.

a.1) Para contribuir com a elaboração das propostas, disponibiliza-se planilha extraída do sistema G-obras, juntamente com este edital no sítio eletrônico do Município de Joinville.

a.1.1) Salienta-se que em casos de eventual divergência, devem ser considerados os documentos devidamente assinados e publicados junto ao Edital. Ressalta-se que é de responsabilidade do proponente a elaboração da sua proposta em conformidade com as exigências do Edital.

b) Composição de custos: devendo constar a composição de todos os custos unitários indicados no orçamento detalhado (planilha orçamentária sintética), calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução.

b.1) Inclusive nos casos em que são utilizadas composições extraídas de tabelas de referência.

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do **Anexo I** deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - É obrigatória a indicação do preço unitário (custo unitário + BDI).

8.8 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8.1- É vedada a cotação de preços diferenciados em razão de local de entrega ou em razão da forma e do local de acondicionamento ou qualquer outro motivo.

8.9 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

8.10 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

9.1.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

9.2 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

9.3 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

9.4 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

j) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

j.1) Comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), em ambos os exercícios;

j.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

j.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

j.4) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física ou eletrônica, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos dos próprios Livros Diários, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrados ou os requerimentos de

autenticação na Junta Comercial ou registrados no Cartório de Registro;

j.4.1) Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente, conforme art 1.078 da Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

j.5) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos do próprio sistema digital (SPED) e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16)

j.5.1) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. (conforme o §4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018)

k) Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21.

l) Capital Social ou patrimônio líquido, de no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

l.1) Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste edital, conforme disposto no artigo 15, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

l.1.1) O acréscimo previsto no subitem l.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

m) Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

m.1) Apresentar o Registro do profissional indicado no conselho competente;

m.2) Apresentar atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes àquela a ser contratada, ou seja: **assentamento de tubos de drenagem.**

m.2.1) Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

n) Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional

equivalente ou superior com o objeto dessa licitação, que corresponda a 25% (vinte e cinco por cento) do total a ser executado, ou seja:

LOTE	ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DO LOTE	QUANTIDADE DA COMPROVAÇÃO 25%
	Execução, ou reforma, ou reparo			
	SERVIÇO TÉCNICO			
1- URL	Assentamento de tubo, ou drenagem, ou tubulação hidráulica, ou saneamento, ou rede de águas pluviais	metro	17.629,00	4.407,25
2- UROE	Assentamento de tubo, ou drenagem, ou tubulação hidráulica, ou saneamento, ou rede de águas pluviais	metro	11.430,00	2.857,50
3- URSO	Assentamento de tubo, ou drenagem, ou tubulação hidráulica, ou saneamento, ou rede de águas pluviais	metro	12.350,00	3.087,50
4- URSE	Assentamento de tubo, ou drenagem, ou tubulação hidráulica, ou saneamento, ou rede de águas pluviais	metro	26.110,00	6.527,50
5- URP	Assentamento de tubo, ou drenagem, ou tubulação hidráulica, ou saneamento, ou rede de águas pluviais	metro	17.420,00	4.355,00

o) Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente.

9.6 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, que não constem vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.7 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.5 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;

c) a matriz, e a execução for realizada pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.8 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MAIOR DESCONTO POR LOTE.

10.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital.

10.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o maior desconto, para que seja obtida melhor proposta.

10.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

10.4 - Os descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados prazos para execução, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme o subitem 6.1, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o

proponente desistente às penalidades constantes no item 26 do Edital.

10.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro convocará a proposta e os documentos de habilitação das empresas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.8 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.8.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.9 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;
- e) **Serão desconsideradas/desclassificadas as propostas que apresentarem alternativas de percentual de desconto ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.**
- f) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração.

f.1) Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 59, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

f.2) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, contados da assinatura do contrato, sujeito as sanções previstas no item 11 do Contrato, Anexo III do edital.

10.10 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 26** deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro convocará as propostas e documentos de habilitação dos proponentes subsequentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.11 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.12 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.13 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.5, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.13.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

11 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

11.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

11.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

11.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

11.6 - Do Recurso

11.6.1 - A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inhabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

11.6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

13 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é conjunto de procedimentos para realização, mediante licitação, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

13.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação e nas propostas apresentadas.

13.3 - Órgão Gerenciador ou Entidade Gerenciadora é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

13.4 - Órgão Participante ou Entidade Participante é órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

13.5 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.6 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

13.6.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado

informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

13.6.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

13.7 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil.

14 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

14.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, serão convocados os licitantes ou fornecedores do cadastro de reserva.

15 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso

16 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

16.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 16.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.1 - Para fins do disposto no subitem 16.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

16.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 16.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

16.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 17.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

16.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 16.3 e 16.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

16.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 16.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

16.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 16.3.2; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 17.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 16.

18 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 - O Cadastro de Reserva, será composto por:

- a) licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação na licitação; e
- b) licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original;

18.1.1 - O registro a que se refere o subitem 18.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

18.1.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do subitem 18.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido subitem.

18.2 - O Cadastro de Reserva não obriga a administração à contratação.

18.3 - Os fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva estão vinculados as cláusulas da Ata de Registro de Preços.

19 - DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, bem como na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame.

19.1.1 - Nos casos de Ata de Registro de Preços formalizada, o Cadastro de Reserva será examinado somente após o cancelamento da mesma.

19.2 - O Pregoeiro procederá a análise dos documentos e proposta de preços atualizados dos licitantes que manifestaram interesse no Cadastro de Reserva.

19.2.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

19.2.2 - No caso de apresentação de amostras, a mesma se dará nos termos já definidos no edital.

19.2.3 - A convocação para apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação observará as regras do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet.

20 - DA CONTRATAÇÃO

20.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, percentual de desconto, fornecedor, local e prazo para execução dos serviços conforme solicitação do Contratante.

20.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

20.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

20.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

20.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

20.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame,

podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor percentual de desconto.

20.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

20.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:

20.4.1 - Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

20.4.2 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica vigente e, no caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho competente, vistado pelo CREA/SC ou outro Conselho Competente correspondente à região de Joinville, com indicação dos responsáveis técnicos, se for o caso.

20.4.3 - Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.

20.4.4 – Composição de BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive o percentual, que deverá representar o mesmo percentual total indicado na proposta comercial.

20.4.4.1 - Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

20.4.4.2 - Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto nº 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

20.4.4.3 - As alíquotas de tributos apresentadas pelo proponente na composição do BDI devem observar a legislação tributária vigente (Acórdão 2.622/2013, TCU).

20.4.4.4 - Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto 7.983/2013.

20.4.4.5 - Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

21 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

21.1 - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, será realizada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

21.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.joinville.sc.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

21.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo

das sanções previstas no edital.

21.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica.

22 - DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1 - A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à execução, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

22.2 - Os serviços serão executados conforme os prazos definidos no item 4 do Anexo V.a - Memorial Descritivo do Edital.

22.3 - A ordem de serviço eletrônica será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do artigo 152 da Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Municipal nº 51.742/2021.

22.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 01/11/2023.

22.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.7 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

22.8 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

23 - DA GESTÃO DO CONTRATO

23.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Infraestrutura Urbana**, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

24 - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

24.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

24.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

24.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos/cronograma propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Memorial Descritivo.

24.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

24.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

24.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto,

de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

24.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

25 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

25.1 - Os serviços serão recebidos:

- a) Provisoriamente, no aceite da medição pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados após o aceite da última medição, por servidor ou comissão designada pelo Secretário da Infraestrutura, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 25.1 "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do futuro Contrato;
- e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) serviço(s) prestado(s) não corresponde(m) ao exigido no Anexo V.a - Memorial Descritivo do Edital, ou em quantidade diversa da solicitada, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) providenciar(em) no prazo estipulado no subitem 8.15 do Anexo V.a - Memorial Descritivo do Edital, o refazimento do serviço visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2 do Anexo V.a - Memorial Descritivo do Edital, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

26 - DAS SANÇÕES

26.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

26.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

- a)** De até 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 26.3 do Edital;
- b)** De até 10% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "c" do item 26.3 do Edital;
- c)** De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 26.3 do Edital;

II) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26.3 - O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

- a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b)** não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

- c) não celebrar Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.3.1 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

- I** - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;
- II** - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- III** - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
- IV** - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

26.3.2 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

- I** - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
- II** - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação;
- III** - abandonar o certame;
- IV** - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

26.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "f" do item 26.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 26.3.

26.3.4 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 26.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, em especial agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra deteriorada ou falsificada, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

26.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

26.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

26.6 - Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

26.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

26.8 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção.

26.9 - O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

26.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

26.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.lct@joinville.sc.gov.br, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

27.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

27.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br.

27.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/21.

27.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

27.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21.

27.5 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para cadastro e/ou a abertura das Propostas.

27.7 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

27.8 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

27.9 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

27.10 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

27.11 - É facultado ao proponente visitar o local onde serão realizados os serviços, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.

27.12 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas dos Itens e Valores Máximos Estimados:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Percentual de desconto mínimo (%)
1	1	Limpeza manual de caixa de passagem ou poço de visita Retirada e recolocação da tampa de concreto ou grelha, remoção manual do sedimento e transporte do resíduo.	M3	15,5	127,63	1.978,26	
1	2	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	Metro	8.077	12,21	98.620,17	
1	3	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	Metro	60	13,48	808,80	
1	4	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos maciços de concreto Confecção de caixa para boca de lobo em alvenaria de tijolos de concreto, padrão PMJ, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	466	896,39	417.717,74	
1	5	Base para poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede simples, excluindo tampão Confecção de caixa de inspeção/poço de visita em alvenaria de tijolos de concreto, parede simples, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	238	1.635,24	389.187,12	
1	6	Base para poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede dupla, excluindo tampão Confecção de caixa de inspeção/poço de visita em alvenaria de tijolos de concreto, parede dupla, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa	Unidade	82	2.734,62	224.238,84	
1	7	Caixa de ligação/passagem retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, excluindo tampão. Confecção de caixa de ligação/passagem em alvenaria de blocos estruturais de concreto, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	136	2.010,61	273.442,96	
1	8	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 200 ou 300 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	2.799	118,99	333.053,01	
1	9	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	6.556	168,52	1.104.817,12	
1	10	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400mm, prof. 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala,	Metro	1.407	303,51	427.038,57	

		assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.					
1	11	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	80	417,36	33.388,80	
1	12	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm até profundidade de 1,50m. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	2.644	218,54	577.819,76	
1	13	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm, prof. de 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	1.513	378,95	573.351,35	
1	14	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	80	509,05	40.724,00	
1	15	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm até profundidade de 1,50m. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	480	256,33	123.038,40	
1	16	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm, prof. de 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	510	424,20	216.342,00	
1	17	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	200	561,39	112.278,00	
1	18	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000mm, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	440	463,93	204.129,20	0,00
1	19	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	400	617,40	246.960,00	
1	20	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	60	596,17	35.770,20	
1	21	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	60	719,51	43.170,60	
1	22	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, junta rígida, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	200	676,68	135.336,00	
1	23	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo	Metro	200	802,94	160.588,00	

		de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.					
1	24	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Corte do pavimento com cortadora de piso, remoção mecanizada.	M2	1.120	27,59	30.900,80	
1	25	Retirada e recomposição de pavimento em paralelepípedos, para o fechamento de valas. Retirada com reaproveitamento das pedras, recomposição e compactação com placa vibratória.	M2	7.272	43,79	318.440,88	
1	26	Retirada e reassentamento de bloco de concreto para piso intertravado (lajota/paver), com reaproveitamento dos blocos Retirada, empilhamento, preparo da base, reassentamento, compactação	M2	6.094	40,16	244.735,04	
1	27	Demolição e recomposição de calçada de concreto. Corte do passeio com cortadora de piso, transporte de resíduo e concreto novo virado em betoneira (preparo, lançamento e adensamento).	M2	2.200	108,47	238.634,00	
1	28	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ Em via urbana pavimentada, dmt até 30 km.	Tonelada	21.552,6	31,33	675.242,96	
1	29	Destinação final de resíduos da construção civil Recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, exceto resíduos perigosos	Tonelada	21.552,6	37,97	818.352,22	
1	30	Esgotamento de vala com bomba	Horas	42	25,63	1.076,46	
1	31	Mobilização/desmobilização de equipamento com semibreboque	Unidade	70	261,27	18.288,90	
1	32	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro até 1,00m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	400	1.660,16	664.064,00	
1	33	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro de 1,20m a 1,50m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	50	2.175,39	108.769,50	
1	34	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para cortina de contenção em chapa de madeira compensada plastificada, E = 18 mm, 10 utilizações.	M2	370	51,26	18.966,20	
1	35	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 8 mm - montagem.	KG	1.560	17,88	27.892,80	
1	36	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 10 mm - montagem.	KG	3.192	15,99	51.040,08	
1	37	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	200	865,20	173.040,00	
1	38	Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 17 mm, 03 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento).	M2	370	125,11	46.290,70	
1	39	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	1.200	43,94	52.728,00	
1	40	Reassentamento de guia (meio-fio) em trecho reto Para vias urbanas (uso viário).	Metro	5.452	26,82	146.222,64	
1	Valor total do lote 1					9.408.484,08	
2	41	Limpeza manual de caixa de passagem ou poço de visita Retirada e recolocação da tampa de concreto ou grelha, remoção manual do sedimento e transporte do resíduo.	M3	20	127,63	2.552,60	
2	42	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	Metro	4.000	12,21	48.840,00	
2	43	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	Metro	50	13,48	674,00	
2	44	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos maciços de concreto Confecção de caixa para boca de lobo em alvenaria	Unidade	400	896,39	358.556,00	

		de tijolos de concreto, padrão PMJ, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.				
2	45	Base para poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede simples, excluindo tampão. Confeção de caixa de inspeção/poço de visita em alvenaria de tijolos de concreto, parede simples, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	20	1.635,24	32.704,80
2	46	Base para poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede dupla, excluindo tampão. Confeção de caixa de inspeção/poço de visita em alvenaria de tijolos de concreto, parede dupla, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	54	2.734,62	147.669,48
2	47	Caixa de ligação/passagem retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, excluindo tampão. Confeção de caixa de ligação/passagem em alvenaria de blocos estruturais de concreto, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	80	2.010,61	160.848,80
2	48	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 200 ou 300 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	2.500	118,99	297.475,00
2	49	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	2.470	168,52	416.244,40
2	50	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400mm, prof. 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	150	303,51	45.526,50
2	51	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	10	417,36	4.173,60
2	52	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm até profundidade de 1,50m. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	1.700	218,54	371.518,00
2	53	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm, prof. de 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	500	378,95	189.475,00
2	54	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	150	509,05	76.357,50
2	55	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm até profundidade de 1,50m. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	800	256,33	205.064,00
2	56	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm, prof. de 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	400	424,20	169.680,00
		Assentamento de tubo de concreto para drenagem,				

2	57	diâmetro de 800mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	200	561,39	112.278,00	0,00
2	58	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000mm, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	500	463,93	231.965,00	
2	59	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	250	617,40	154.350,00	
2	60	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	500	596,17	298.085,00	
2	61	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	250	719,51	179.877,50	
2	62	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, junta rígida, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	800	676,68	541.344,00	
2	63	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	250	802,94	200.735,00	
2	64	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Corte do pavimento com cortadora de piso, remoção mecanizada.	M2	2.500	27,59	68.975,00	
2	65	Retirada e recomposição de pavimento em paralelepípedos, para o fechamento de valas. Retirada com reaproveitamento das pedras, recomposição e compactação com placa vibratória.	M2	100	43,79	4.379,00	
2	66	Retirada e reassentamento de bloco de concreto para piso intertravado (lajota/paver), com reaproveitamento dos blocos Retirada, empilhamento, preparo da base, reassentamento, compactação	M2	1.000	40,16	40.160,00	
2	67	Demolição e recomposição de calçada de concreto. Corte do passeio com cortadora de piso, transporte de resíduo e concreto novo virado em betoneira (preparo, lançamento e adensamento).	M2	2.500	108,47	271.175,00	
2	68	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ Em via urbana pavimentada, dmt até 30 km.	Tonelada	5.775	31,33	180.930,75	
2	69	Destinação final de resíduos da construção civil Recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, exceto resíduos perigosos	Tonelada	5.775	37,97	219.276,75	
2	70	Esgotamento de vala com bomba	Horas	800	25,63	20.504,00	
2	71	Mobilização/desmobilização de equipamento com semibreboque	Unidade	20	261,27	5.225,40	
2	72	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro até 1,00m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	120	1.660,16	199.219,20	
		Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro de 1,20m a 1,50m, sem substituição da					

2	73	diâmetro de 1,20m a 1,50m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	20	2.175,39	43.507,80
2	74	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para cortina de contenção em chapa de madeira compensada plastificada, E = 18 mm, 10 utilizações.	M2	350	51,26	17.941,00
2	75	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 8 mm - montagem.	KG	1.500	17,88	26.820,00
2	76	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 10 mm - montagem.	KG	3.100	15,99	49.569,00
2	77	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	200	865,20	173.040,00
2	78	Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 17 mm, 03 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento).	M2	370	125,11	46.290,70
2	79	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	900	43,94	39.546,00
2	Valor total do lote 2					5.652.553,78
3	80	Limpeza manual de caixa de passagem ou poço de visita Retirada e recolocação da tampa de concreto ou grelha, remoção manual do sedimento e transporte do resíduo.	M3	70	127,63	8.934,10
3	81	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	Metro	7.000	12,21	85.470,00
3	82	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	Metro	400	13,48	5.392,00
3	83	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos maciços de concreto Confecção de caixa para boca de lobo em alvenaria de tijolos de concreto, padrão PMJ, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	300	896,39	268.917,00
3	84	Base para poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede simples, excluindo tampão Confecção de caixa de inspeção/poço de visita em alvenaria de tijolos de concreto, parede simples, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	100	1.635,24	163.524,00
3	85	Base para poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede dupla, excluindo tampão Confecção de caixa de inspeção/poço de visita em alvenaria de tijolos de concreto, parede dupla, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa	Unidade	200	2.734,62	546.924,00
3	86	Caixa de ligação/passagem retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, excluindo tampão. Confecção de caixa de ligação/passagem em alvenaria de blocos estruturais de concreto, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	100	2.010,61	201.061,00
3	87	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 200 ou 300 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	2.000	118,99	237.980,00
3	88	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	4.000	168,52	674.080,00
3	89	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400mm, prof. 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	500	303,51	151.755,00

3	90	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	100	417,36	41.736,00
3	91	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm até profundidade de 1,50m. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	900	218,54	196.686,00
3	92	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm, prof. de 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	350	378,95	132.632,50
3	93	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	100	509,05	50.905,00
3	94	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm até profundidade de 1,50m. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	350	256,33	89.715,50
3	95	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm, prof. de 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	1.500	424,20	636.300,00
3	96	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	300	561,39	168.417,00
3	97	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000mm, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	550	463,93	255.161,50
3	98	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	300	617,40	185.220,00
3	99	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	450	596,17	268.276,50
3	100	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	500	719,51	359.755,00
3	101	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, junta rígida, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	400	676,68	270.672,00
3	102	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	50	802,94	40.147,00

0,00

3	103	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Corte do pavimento com cortadora de piso, remoção mecanizada.	M2	2.500	27,59	68.975,00
3	104	Retirada e recomposição de pavimento em paralelepípedos, para o fechamento de valas. Retirada com reaproveitamento das pedras, recomposição e compactação com placa vibratória.	M2	4.000	43,79	175.160,00
3	105	Retirada e reassentamento de bloco de concreto para piso intertravado (lajota/paver), com reaproveitamento dos blocos Retirada, empilhamento, preparo da base, reassentamento, compactação	M2	2.500	40,16	100.400,00
3	106	Demolição e recomposição de calçada de concreto. Corte do passeio com cortadora de piso, transporte de resíduo e concreto novo virado em betoneira (preparo, lançamento e adensamento).	M2	2.500	108,47	271.175,00
3	107	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ Em via urbana pavimentada, dmt até 30 km.	Tonelada	16.000	31,33	501.280,00
3	108	Destinação final de resíduos da construção civil Recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, exceto resíduos perigosos	Tonelada	16.000	37,97	607.520,00
3	109	Esgotamento de vala com bomba	Horas	240	25,63	6.151,20
3	110	Mobilização/desmobilização de equipamento com semirreboque	Unidade	60	261,27	15.676,20
3	111	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro até 1,00m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	400	1.660,16	664.064,00
3	112	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro de 1,20m a 1,50m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	30	2.175,39	65.261,70
3	113	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para cortina de contenção em chapa de madeira compensada plastificada, E = 18 mm, 10 utilizações.	M2	370	51,26	18.966,20
3	114	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 8 mm - montagem.	KG	1.560	17,88	27.892,80
3	115	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 10 mm - montagem.	KG	3.192	15,99	51.040,08
3	116	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	200	865,20	173.040,00
3	117	Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 17 mm, 03 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento).	M2	370	125,11	46.290,70
3	118	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	960	43,94	42.182,40
3	Valor total do lote 3					7.874.736,38
4	119	Limpeza manual de caixa de passagem ou poço de visita Retirada e recolocação da tampa de concreto ou grelha, remoção manual do sedimento e transporte do resíduo.	M3	30	127,63	3.828,90
4	120	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	Metro	4.000	12,21	48.840,00
4	121	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	Metro	50	13,48	674,00
4	122	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos maciços de concreto Confeção de caixa para boca de lobo em alvenaria de tijolos de concreto, padrão PMJ, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	700	896,39	627.473,00
		Base para poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos				

4	123	de concreto, parede simples, excluindo tampão Confeção de caixa de inspeção/poço de visita em alvenaria de tijolos de concreto, parede simples, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	50	1.635,24	81.762,00
4	124	Base para poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede dupla, excluindo tampão Confeção de caixa de inspeção/poço de visita em alvenaria de tijolos de concreto, parede dupla, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa	Unidade	50	2.734,62	136.731,00
4	125	Caixa de ligação/passagem retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, excluindo tampão. Confeção de caixa de ligação/passagem em alvenaria de blocos estruturais de concreto, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	100	2.010,61	201.061,00
4	126	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 200 ou 300 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	5.000	118,99	594.950,00
4	127	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	8.000	168,52	1.348.160,00
4	128	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400mm, prof. 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	800	303,51	242.808,00
4	129	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	50	417,36	20.868,00
4	130	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm até profundidade de 1,50m. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	6.000	218,54	1.311.240,00
4	131	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm, prof. de 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	800	378,95	303.160,00
4	132	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	50	509,05	25.452,50
4	133	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm até profundidade de 1,50m. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	2.000	256,33	512.660,00
4	134	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm, prof. de 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	100	424,20	42.420,00
4	135	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	50	561,39	28.069,50

0.00

4	136	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000mm, prof. maior que 1,50 até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	2.000	463,93	927.860,00
4	137	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	100	617,40	61.740,00
4	138	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, prof. maior que 1,50 até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	800	596,17	476.936,00
4	139	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	30	719,51	21.585,30
4	140	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, junta rígida, prof. maior que 1,50 até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	300	676,68	203.004,00
4	141	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	30	802,94	24.088,20
4	142	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Corte do pavimento com cortadora de piso, remoção mecanizada.	M2	3.500	27,59	96.565,00
4	143	Retirada e recomposição de pavimento em paralelepípedos, para o fechamento de valas. Retirada com reaproveitamento das pedras, recomposição e compactação com placa vibratória.	M2	700	43,79	30.653,00
4	144	Retirada e reassentamento de bloco de concreto para piso intertravado (lajota/paver), com reaproveitamento dos blocos Retirada, empilhamento, preparo da base, reassentamento, compactação	M2	5.000	40,16	200.800,00
4	145	Demolição e recomposição de calçada de concreto. Corte do passeio com cortadora de piso, transporte de resíduo e concreto novo virado em betoneira (preparo, lançamento e adensamento).	M2	3.000	108,47	325.410,00
4	146	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ Em via urbana pavimentada, dmt até 30 km.	Tonelada	7.000	31,33	219.310,00
4	147	Destinação final de resíduos da construção civil Recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, exceto resíduos perigosos	Tonelada	7.000	37,97	265.790,00
4	148	Esgotamento de vala com bomba	Horas	800	25,63	20.504,00
4	149	Mobilização/desmobilização de equipamento com semibreboque	Unidade	40	261,27	10.450,80
4	150	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro até 1,00m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	800	1.660,16	1.328.128,00
4	151	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro de 1,20m a 1,50m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	30	2.175,39	65.261,70
4	152	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para cortina de contenção em chapa de madeira	M2	370	51,26	18.966,20

		compensada plastificada, E = 18 mm, 10 utilizações.				
4	153	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 8 mm - montagem.	KG	1.560	17,88	27.892,80
4	154	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 10 mm - montagem.	KG	3.192	15,99	51.040,08
4	155	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	200	865,20	173.040,00
4	156	Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 17 mm, 03 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento).	M2	370	125,11	46.290,70
4	157	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	960	43,94	42.182,40
4	Valor total do lote 4					10.167.656,08
5	158	Limpeza manual de caixa de passagem ou poço de visita Retirada e recolocação da tampa de concreto ou grelha, remoção manual do sedimento e transporte do resíduo.	M3	20	127,63	2.552,60
5	159	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	Metro	2.000	12,21	24.420,00
5	160	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	Metro	50	13,48	674,00
5	161	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos maciços de concreto Confecção de caixa para boca de lobo em alvenaria de tijolos de concreto, padrão PMJ, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	500	896,39	448.195,00
5	162	Base para poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede simples, excluindo tampão Confecção de caixa de inspeção/poço de visita em alvenaria de tijolos de concreto, parede simples, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	15	1.635,24	24.528,60
5	163	Base para poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede dupla, excluindo tampão Confecção de caixa de inspeção/poço de visita em alvenaria de tijolos de concreto, parede dupla, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa	Unidade	50	2.734,62	136.731,00
5	164	Caixa de ligação/passagem retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, excluindo tampão. Confecção de caixa de ligação/passagem em alvenaria de blocos estruturais de concreto, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	80	2.010,61	160.848,80
5	165	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 200 ou 300 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	3.000	118,99	356.970,00
5	166	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	4.000	168,52	674.080,00
5	167	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400mm, prof. 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	800	303,51	242.808,00
5	168	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não	Metro	20	417,36	8.347,20

		inclui materiais.				
5	169	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm até profundidade de 1,50m. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	2.000	218,54	437.080,00
5	170	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm, prof. de 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	1.300	378,95	492.635,00
5	171	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	100	509,05	50.905,00
5	172	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm até profundidade de 1,50m. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	350	256,33	89.715,50
5	173	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm, prof. de 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	1.500	424,20	636.300,00
5	174	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	300	561,39	168.417,00
5	175	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000mm, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	2.000	463,93	927.860,00
5	176	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	300	617,40	185.220,00
5	177	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	800	596,17	476.936,00
5	178	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	500	719,51	359.755,00
5	179	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, junta rígida, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	400	676,68	270.672,00
5	180	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	50	802,94	40.147,00
5	181	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Corte do pavimento com cortadora de piso, remoção mecanizada.	M2	2.500	27,59	68.975,00

0,00

5	182	Retirada e recomposição de pavimento em paralelepípedos, para o fechamento de valas. Retirada com reaproveitamento das pedras, recomposição e compactação com placa vibratória.	M2	4.000	43,79	175.160,00
5	183	Retirada e reassentamento de bloco de concreto para piso intertravado (lajota/paver), com reaproveitamento dos blocos Retirada, empilhamento, preparo da base, reassentamento, compactação	M2	2.500	40,16	100.400,00
5	184	Demolição e recomposição de calçada de concreto. Corte do passeio com cortadora de piso, transporte de resíduo e concreto novo virado em betoneira (preparo, lançamento e adensamento).	M2	2.500	108,47	271.175,00
5	185	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ Em via urbana pavimentada, dmt até 30 km.	Tonelada	7.000	31,33	219.310,00
5	186	Destinação final de resíduos da construção civil Recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, exceto resíduos perigosos	Tonelada	7.000	37,97	265.790,00
5	187	Esgotamento de vala com bomba	Horas	800	25,63	20.504,00
5	188	Mobilização/desmobilização de equipamento com semibreboque	Unidade	20	261,27	5.225,40
5	189	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro até 1,00m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	400	1.660,16	664.064,00
5	190	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro de 1,20m a 1,50m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	30	2.175,39	65.261,70
5	191	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para cortina de contenção em chapa de madeira compensada plastificada, E = 18 mm, 10 utilizações.	M2	370	51,26	18.966,20
5	192	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 8 mm - montagem.	KG	1.560	17,88	27.892,80
5	193	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 10 mm - montagem.	KG	3.192	15,99	51.040,08
5	194	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	200	865,20	173.040,00
5	195	Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 17 mm, 03 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento).	M2	370	125,11	46.290,70
5	196	42050 - Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	960	43,94	42.182,40
5	Valor total do lote 5					8.431.074,98

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Lote	Itens	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Percentual de desconto mínimo (%)
Valor total do lote							

Percentual de Desconto por extenso:

Deverão acompanhar a presente proposta, as planilhas orçamentárias exigidas no subitem 8.4.4 do edital.

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Dados do Responsável Técnico da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Declaramos que o preço proposto compreende a todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e completa em todos os pormenores mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura do Representante Legal

Nome, cargo e assinatura do Responsável Técnico

ANEXO III

Minuta da Ata de Registro de Preços

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 063/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxx

CNPJ: xxxxxx

Endereço: xxxxxx

Cidade: xxxxxx Estado: xxxxxx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx-xxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços, quando requerido, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 01/11/2023.

2.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.6 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à execução, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

3.2 - Os serviços serão executados conforme os prazos definidos no item 4 do do Anexo V.a - Memorial Descritivo do Edital.

3.3 - A ordem de serviço eletrônica será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do artigo 152 da Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Municipal nº 51.742/2021.

3.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para execução dos serviços conforme solicitação do Município.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

4.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

4.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual, o proponente vencedor obriga-se a executar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada;

4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2- Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica vigente e, no caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho competente, vistado pelo CREA/SC ou outro Conselho Competente correspondente

à região de Joinville, com indicação dos responsáveis técnicos, se for o caso.

4.5.3 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

4.5.4 – Composição de BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive o percentual, que deverá representar o mesmo percentual total indicado na proposta comercial.

4.5.4.1 - Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

4.5.4.2 - Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto nº 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

4.5.4.3 - As alíquotas de tributos apresentadas pelo proponente na composição do BDI devem observar a legislação tributária vigente (Acórdão 2.622/2013, TCU).

4.5.4.4 - Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto 7.983/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos/cronograma propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Memorial Descritivo.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

6.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência;

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

- a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;
- b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;
- c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;
- d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para execução dos serviços, **até o limite de 10% (dez por cento)**;
- e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

6.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

6.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

6.6 - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

6.8 - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

6.9 - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

6.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e legislações municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ALTERAÇÃO DA ATA

7.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

7.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 - Para fins do disposto no subitem 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 8.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 7.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

7.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.3.2; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 7.

CLÁUSULA NONA- DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

9.1 - A execução dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

ANEXO IV

Minuta do Contrato

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2024

Termo de Contrato que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 063/2024**, pelo qual se obriga a executar os serviços do objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto **a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Regime de Execução

2.1 - A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço unitário.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 063/2024 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso).

3.1.1 - O percentual de desconto é de xx.xx (valor por extenso).

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 01/11/2023.

3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.5 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos/cronograma propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Memorial Descritivo.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazos e forma de execução do objeto

5.1 - A vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - Os serviços serão executados conforme os prazos definidos no item 4 do do Anexo V.a - Memorial Descritivo do Edital.

5.3 – A ordem de serviço eletrônica será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do artigo 152 da Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Municipal nº 51.742/2021.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

73/2024 - 0.7001.15.451.6.2.3192.0.339000 (100)

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Infraestrutura Urbana**, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2 - O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Memorial Descritivo - Anexo V.a.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir na execução do serviço licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

9.5 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IV do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

9.6 - Exigir e receber a garantia adicional, prevista no art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2024** e seus anexos;

10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros;

10.4 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à entrega do objeto contratado, fornecendo-o de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos **Anexos I e V** do Edital.

10.5 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela execução do objeto contratado.

10.6 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.7 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

10.8 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração.

10.9 - O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no **Anexo V - Memorial Descritivo** do Edital.

10.11 - A **CONTRATADA**, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

10.12 - A **CONTRATADA** deverá comunicar qualquer alteração à **CONTRATANTE**, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.

10.13 - Apresentar a garantia adicional, prevista no art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao **CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

11.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao **CONTRATADO**, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência;

II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 11.3;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia que exceder ao prazo para execução dos serviços, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

c) De até 10% (dez por cento), nos casos de **inexecução parcial**, sobre o valor total do contrato, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento), nos casos de **inexecução contratual total**, sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 11.3;

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 - O CONTRATADO será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;

e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução do contrato;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

k) não apresentar garantia adicional, prevista no art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.3.1 - Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 11.3 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo CONTRATADO.

11.3.2 - Considera-se a conduta da alínea "d" do item 11.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

11.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 11.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 11.3.

11.3.4 - Considera-se a conduta do inciso "h" do item 11.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

11.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

11.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o CONTRATADO tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao CONTRATADO, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

11.6 - Nas sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do CONTRATADO e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8 - Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

11.9 - O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

11.10 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Extinção Contratual

12.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Recebimento dos Serviços

13.1 - Os serviços serão recebidos:

a) Provisoriamente, no aceite da medição pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados após o aceite da última medição, por servidor ou comissão designada pelo Secretário da Infraestrutura, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 13.1. "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

- d) O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do futuro Contrato;
- e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) serviço(s) prestado(s) não corresponde(m) ao exigido no Anexo V.a - Memorial Descritivo do Edital, ou em quantidade diversa da solicitada, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) providenciar(em) no prazo estipulado no subitem 8.15 do Anexo V.a - Memorial Descritivo do Edital, o refazimento do serviço visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2 do Anexo V.a - Memorial Descritivo do Edital, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Legislação Aplicável

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 14.133/21;
- b) Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- c) Código de Defesa do Consumidor;
- d) Código Civil;
- e) Código Penal;
- f) Código Processo Civil;
- g) Código Processo Penal;
- h) Legislação trabalhista e previdenciária;
- i) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- j) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Foro

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

ANEXO V

Documentos Proveniente do Processo SEI nº. 23.0.239901-8

- a) Memorial Descritivo, SEI nº 0020510825;
- b) Planilha Orçamentária Sintética, SEI nº 0019471884;
- c) Planilha Orçamentária Analítica SEI nº 0019433572;
- d) Demonstração de BDI, SEI nº 0018973793; e
- e) Estudo Técnico Preliminar, SEI nº 0020510704.

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 063/2024**

Item 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 9.5 alínea “k” - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 9.5 “k” do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O **índice de Liquidez Geral** indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O **índice de Solvência Geral** indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O **índice de Liquidez Corrente** identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 69, da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.

Da mesma forma a alínea "k.1" do subitem 9.5, a qual prevê: *"k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital."*

Está pautada na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, a qual exige que tal possibilidade esteja regrada em Edital, através de seu art. 24, estando em consonância com a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/04/2024, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021094656** e o código CRC **260A70E1**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

ANEXO SEI Nº 0021094789/2024 - SAP.LCT

São anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2024, documento SEI nº 0021094656:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Contendo:

- a) Memorial Descritivo, documento SEI nº 0020560552;
- b) Planilha Orçamentária Sintética, documento SEI nº 0019798502;
- c) Planilha Orçamentária Analítica, documento SEI nº 0019798514;
- d) Demonstração de BDI, documento SEI nº 0019798518; e
- e) Estudo Técnico Preliminar, documento SEI nº 0020560561.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/04/2024, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021094789** e o código CRC **92C2EF65**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0021193036/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento torna público a Errata do Aviso de Licitação, publicado nos meios oficiais em 30/04/2024, de **Pregão Eletrônico nº 063/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, para substituição da Chave do TCE, devidos aos ajustes realizados no sistema de gestão. Assim, **onde se lê**: Chave TCE: 744661A471C8B5D606B3875EA3BAD914DCF810F5. **Leia-se**: Chave TCE: 1597D1910E929858F217E1B122056315C9837A54.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2024, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/05/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021193036** e o código CRC **38C19CEB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

ERRATA SEI Nº 0022485000/2024 - SAP.LCT

Joinville, 19 de agosto de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90063/2024

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no **Pregão Eletrônico nº 063/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, promoveu as seguintes alterações, prorrogando a data de abertura, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

(...)

1.1.2 - O valor estimado total para execução dos serviços objeto deste pregão é de R\$ 41.534.505,30 (quarenta e um milhões, quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

(...)

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 16/05/2024 até às 08:30 horas.

(...)

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

(...)

9.5 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

(...)

n) Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto dessa licitação, que corresponda a 25% (vinte e cinco por cento) do total a ser executado, ou seja:

LOTE	ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DO LOTE	QUANTIDADE DA COMPROVAÇÃO 25%
	Execução, ou reforma, ou reparo			
	SERVIÇO TÉCNICO			
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5-URP	Assentamento de tubo, ou drenagem, ou tubulação hidráulica, ou saneamento, ou rede de águas pluviais	metro	17.420,00	4.355,00

(...)

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas dos Itens e Valores Máximos Estimados:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Percentual de desconto mínimo (%)
1	1	Limpeza manual de caixa de passagem ou poço de visita Retirada e recolocação da tampa de concreto ou grelha, remoção manual do sedimento e transporte do resíduo.	M3	15,5	127,63	1.978,26	
1	2	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	Metro	8.077	12,21	98.620,17	
1	3	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	Metro	60	13,48	808,80	
1	4	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos maciços de concreto Confecção de caixa para boca de lobo em alvenaria de tijolos de concreto, padrão PMJ, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	466	896,39	417.717,74	
1	5	Base para poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede simples, excluindo tampão Confecção de caixa de inspeção/poço de visita em alvenaria de tijolos de concreto, parede simples, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	238	1.635,24	389.187,12	
1	6	Base para poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede dupla, excluindo tampão Confecção de caixa de inspeção/poço de visita em alvenaria de tijolos de concreto, parede dupla, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa	Unidade	82	2.734,62	224.238,84	
1	7	Caixa de ligação/passagem retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, excluindo tampão. Confecção de caixa de ligação/passagem em alvenaria de blocos estruturais de concreto, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	136	2.010,61	273.442,96	
1	8	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 200 ou 300 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	2.799	118,99	333.053,01	
1	9	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	6.556	168,52	1.104.817,12	
1	10	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400mm, prof. 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	1.407	303,51	427.038,57	

1	11	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	80	417,36	33.388,80
1	12	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm até profundidade de 1,50m. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	2.644	218,54	577.819,76
1	13	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm, prof. de 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	1.513	378,95	573.351,35
1	14	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	80	509,05	40.724,00
1	15	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm até profundidade de 1,50m. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	480	256,33	123.038,40
1	16	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm, prof. de 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	510	424,20	216.342,00
1	17	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	200	561,39	112.278,00
1	18	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000mm, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	440	463,93	204.129,20
1	19	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	400	617,40	246.960,00
1	20	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	60	596,17	35.770,20
1	21	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	60	719,51	43.170,60
1	22	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, junta rígida, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	200	676,68	135.336,00
1	23	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo	Metro	200	802,94	160.588,00

0,00

		de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.				
1	24	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Corte do pavimento com cortadora de piso, remoção mecanizada.	M2	1.120	27,59	30.900,80
1	25	Retirada e recomposição de pavimento em paralelepípedos, para o fechamento de valas. Retirada com reaproveitamento das pedras, recomposição e compactação com placa vibratória.	M2	7.272	43,79	318.440,88
1	26	Retirada e reassentamento de bloco de concreto para piso intertravado (lajota/paver), com reaproveitamento dos blocos Retirada, empilhamento, preparo da base, reassentamento, compactação	M2	6.094	40,16	244.735,04
1	27	Demolição e recomposição de calçada de concreto. Corte do passeio com cortadora de piso, transporte de resíduo e concreto novo virado em betoneira (preparo, lançamento e adensamento).	M2	2.200	108,47	238.634,00
1	28	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ Em via urbana pavimentada, dmt até 30 km.	Tonelada	21.552,6	31,33	675.242,96
1	29	Destinação final de resíduos da construção civil Recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, exceto resíduos perigosos	Tonelada	21.552,6	37,97	818.352,22
1	30	Esgotamento de vala com bomba	Horas	42	25,63	1.076,46
1	31	Mobilização/desmobilização de equipamento com semirreboque	Unidade	70	261,27	18.288,90
1	32	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro até 1,00m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	400	1.660,16	664.064,00
1	33	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro de 1,20m a 1,50m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	50	2.175,39	108.769,50
1	34	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para cortina de contenção em chapa de madeira compensada plastificada, E= 18 mm, 10 utilizações.	M2	370	51,26	18.966,20
1	35	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 8 mm - montagem.	KG	1.560	17,88	27.892,80
1	36	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 10 mm - montagem.	KG	3.192	15,99	51.040,08
1	37	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	200	865,20	173.040,00
1	38	Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 17 mm, 03 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento).	M2	370	125,11	46.290,70
1	39	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	1.200	43,94	52.728,00
1	40	Reassentamento de guia (meio-fio) em trecho reto Para vias urbanas (uso viário).	Metro	5.452	26,82	146.222,64
1	Valor total do lote 1					9.408.484,08
2	41	Limpeza manual de caixa de passagem ou poço de visita Retirada e recolocação da tampa de concreto ou grelha, remoção manual do sedimento e transporte do resíduo.	M3	20	127,63	2.552,60
2	42	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	Metro	4.000	12,21	48.840,00
2	43	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de	Metro	50	12,48	624,00

2	43	1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	Metro	50	13,40	674,00
2	44	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos maciços de concreto Confecção de caixa para boca de lobo em alvenaria de tijolos de concreto, padrão PMJ, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	400	896,39	358.556,00
2	45	Base para poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede simples, excluindo tampão Confecção de caixa de inspeção/poço de visita em alvenaria de tijolos de concreto, parede simples, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	20	1.635,24	32.704,80
2	46	Base para poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede dupla, excluindo tampão Confecção de caixa de inspeção/poço de visita em alvenaria de tijolos de concreto, parede dupla, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa	Unidade	54	2.734,62	147.669,48
2	47	Caixa de ligação/passagem retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, excluindo tampão. Confecção de caixa de ligação/passagem em alvenaria de blocos estruturais de concreto, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	80	2.010,61	160.848,80
2	48	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 200 ou 300 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	2.500	118,99	297.475,00
2	49	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	2.470	168,52	416.244,40
2	50	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400mm, prof. 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	150	303,51	45.526,50
2	51	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	10	417,36	4.173,60
2	52	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm até profundidade de 1,50m. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	1.700	218,54	371.518,00
2	53	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm, prof. de 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	500	378,95	189.475,00
2	54	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	150	509,05	76.357,50
2	55	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm até profundidade de 1,50m. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	800	256,33	205.064,00

2	56	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm, prof. de 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	400	424,20	169.680,00
2	57	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	200	561,39	112.278,00
2	58	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000mm, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	500	463,93	231.965,00
2	59	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	250	617,40	154.350,00
2	60	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	500	596,17	298.085,00
2	61	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	250	719,51	179.877,50
2	62	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, junta rígida, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	800	676,68	541.344,00
2	63	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	250	802,94	200.735,00
2	64	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Corte do pavimento com cortadora de piso, remoção mecanizada.	M2	2.500	27,59	68.975,00
2	65	Retirada e recomposição de pavimento em paralelepípedos, para o fechamento de valas. Retirada com reaproveitamento das pedras, recomposição e compactação com placa vibratória.	M2	100	43,79	4.379,00
2	66	Retirada e reassentamento de bloco de concreto para piso intertravado (lajota/paver), com reaproveitamento dos blocos Retirada, empilhamento, preparo da base, reassentamento, compactação	M2	1.000	40,16	40.160,00
2	67	Demolição e recomposição de calçada de concreto. Corte do passeio com cortadora de piso, transporte de resíduo e concreto novo virado em betoneira (preparo, lançamento e adensamento).	M2	2.500	108,47	271.175,00
2	68	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ Em via urbana pavimentada, dmt até 30 km.	Tonelada	5.775	31,33	180.930,75
2	69	Destinação final de resíduos da construção civil Recebimento e destinação final de resíduos da	Tonelada	5.775	37,97	219.276,75

0,00

		construção civil, exceto resíduos perigosos				
2	70	Esgotamento de vala com bomba	Horas	800	25,63	20.504,00
2	71	Mobilização/desmobilização de equipamento com semirreboque	Unidade	20	261,27	5.225,40
2	72	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro até 1,00m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	120	1.660,16	199.219,20
2	73	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro de 1,20m a 1,50m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	20	2.175,39	43.507,80
2	74	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para cortina de contenção em chapa de madeira compensada plastificada, E= 18 mm, 10 utilizações.	M2	350	51,26	17.941,00
2	75	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 8 mm - montagem.	KG	1.500	17,88	26.820,00
2	76	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 10 mm - montagem.	KG	3.100	15,99	49.569,00
2	77	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	200	865,20	173.040,00
2	78	Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 17 mm, 03 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento).	M2	370	125,11	46.290,70
2	79	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	900	43,94	39.546,00
2	Valor total do lote 2					5.652.553,78
3	80	Limpeza manual de caixa de passagem ou poço de visita Retirada e recolocação da tampa de concreto ou grelha, remoção manual do sedimento e transporte do resíduo.	M3	70	127,63	8.934,10
3	81	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	Metro	7.000	12,21	85.470,00
3	82	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	Metro	400	13,48	5.392,00
3	83	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos maciços de concreto Confecção de caixa para boca de lobo em alvenaria de tijolos de concreto, padrão PMJ, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	300	896,39	268.917,00
3	84	Base para poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede simples, excluindo tampão Confecção de caixa de inspeção/poço de visita em alvenaria de tijolos de concreto, parede simples, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	100	1.635,24	163.524,00
3	85	Base para poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede dupla, excluindo tampão Confecção de caixa de inspeção/poço de visita em alvenaria de tijolos de concreto, parede dupla, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa	Unidade	200	2.734,62	546.924,00
3	86	Caixa de ligação/passagem retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, excluindo tampão. Confecção de caixa de ligação/passagem em alvenaria de blocos estruturais de concreto, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	100	2.010,61	201.061,00
		Assentamento de tubo de concreto para				

3	87	drenagem, diâmetro de 200 ou 300 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	2.000	118,99	237.980,00
3	88	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	4.000	168,52	674.080,00
3	89	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400mm, prof. 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	500	303,51	151.755,00
3	90	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	100	417,36	41.736,00
3	91	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm até profundidade de 1,50m. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	900	218,54	196.686,00
3	92	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm, prof. de 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	350	378,95	132.632,50
3	93	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	100	509,05	50.905,00
3	94	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm até profundidade de 1,50m. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	350	256,33	89.715,50
3	95	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm, prof. de 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	1.500	424,20	636.300,00
3	96	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	300	561,39	168.417,00
3	97	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000mm, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	550	463,93	255.161,50
3	98	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	300	617,40	185.220,00
3	99	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	450	596,17	268.276,50

0,00

3	100	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	500	719,51	359.755,00
3	101	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, junta rígida, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	400	676,68	270.672,00
3	102	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	50	802,94	40.147,00
3	103	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Corte do pavimento com cortadora de piso, remoção mecanizada.	M2	2.500	27,59	68.975,00
3	104	Retirada e recomposição de pavimento em paralelepípedos, para o fechamento de valas. Retirada com reaproveitamento das pedras, recomposição e compactação com placa vibratória.	M2	4.000	43,79	175.160,00
3	105	Retirada e reassentamento de bloco de concreto para piso intertravado (lajota/paver), com reaproveitamento dos blocos Retirada, empilhamento, preparo da base, reassentamento, compactação	M2	2.500	40,16	100.400,00
3	106	Demolição e recomposição de calçada de concreto. Corte do passeio com cortadora de piso, transporte de resíduo e concreto novo virado em betoneira (preparo, lançamento e adensamento).	M2	2.500	108,47	271.175,00
3	107	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ Em via urbana pavimentada, dmt até 30 km.	Tonelada	16.000	31,33	501.280,00
3	108	Destinação final de resíduos da construção civil Recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, exceto resíduos perigosos	Tonelada	16.000	37,97	607.520,00
3	109	Esgotamento de vala com bomba	Horas	240	25,63	6.151,20
3	110	Mobilização/desmobilização de equipamento com semirreboque	Unidade	60	261,27	15.676,20
3	111	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro até 1,00m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	400	1.660,16	664.064,00
3	112	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro de 1,20m a 1,50m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	30	2.175,39	65.261,70
3	113	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para cortina de contenção em chapa de madeira compensada plastificada, E= 18 mm, 10 utilizações.	M2	370	51,26	18.966,20
3	114	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 8 mm - montagem.	KG	1.560	17,88	27.892,80
3	115	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 10 mm - montagem.	KG	3.192	15,99	51.040,08
3	116	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	200	865,20	173.040,00
3	117	Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 17 mm, 03 utilizações. (fabricação, montagem e	M2	370	125,11	46.290,70

		desmontagem - exclusiv e escoramento).					
3	118	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	960	43,94	42.182,40	
3	Valor total do lote 3					7.874.736,38	
4	119	Limpeza manual de caixa de passagem ou poço de visita Retirada e recolocação da tampa de concreto ou grelha, remoção manual do sedimento e transporte do resíduo.	M3	30	127,63	3.828,90	
4	120	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	Metro	4.000	12,21	48.840,00	
4	121	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	Metro	50	13,48	674,00	
4	122	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos maciços de concreto Confecção de caixa para boca de lobo em alvenaria de tijolos de concreto, padrão PMJ, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	700	896,39	627.473,00	
4	123	Base para poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede simples, excluindo tampão Confecção de caixa de inspeção/poço de visita em alvenaria de tijolos de concreto, parede simples, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	50	1.635,24	81.762,00	
4	124	Base para poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede dupla, excluindo tampão Confecção de caixa de inspeção/poço de visita em alvenaria de tijolos de concreto, parede dupla, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa	Unidade	50	2.734,62	136.731,00	
4	125	Caixa de ligação/passagem retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, excluindo tampão. Confecção de caixa de ligação/passagem em alvenaria de blocos estruturais de concreto, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	100	2.010,61	201.061,00	
4	126	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 200 ou 300 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	5.000	118,99	594.950,00	
4	127	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	8.000	168,52	1.348.160,00	
4	128	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400mm, prof. 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	800	303,51	242.808,00	
4	129	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	50	417,36	20.868,00	
4	130	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm até profundidade de 1,50m. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	6.000	218,54	1.311.240,00	
4	131	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm, prof. de 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento,	Metro	800	378,95	303.160,00	

		rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.				
4	132	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	50	509,05	25.452,50
4	133	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm até profundidade de 1,50m. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	2.000	256,33	512.660,00
4	134	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm, prof. de 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	100	424,20	42.420,00
4	135	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	50	561,39	28.069,50
4	136	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000mm, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	2.000	463,93	927.860,00
4	137	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	100	617,40	61.740,00
4	138	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	800	596,17	476.936,00
4	139	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	30	719,51	21.585,30
4	140	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, junta rígida, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	300	676,68	203.004,00
4	141	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	30	802,94	24.088,20
4	142	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Corte do pavimento com cortadora de piso, remoção mecanizada.	M2	3.500	27,59	96.565,00
4	143	Retirada e recomposição de pavimento em paralelepípedos, para o fechamento de valas. Retirada com reaproveitamento das pedras, recomposição e compactação com placa vibratória.	M2	700	43,79	30.653,00
4	144	Retirada e reassentamento de bloco de concreto para piso intertravado (lajota/paver), com reaproveitamento dos blocos Retirada,	M2	5.000	40,16	200.800,00

0,00

		empilhamento, preparo da base, reassentamento, compactação				
4	145	Demolição e recomposição de calçada de concreto. Corte do passeio com cortadora de piso, transporte de resíduo e concreto novo virado em betoneira (preparo, lançamento e adensamento).	M2	3.000	108,47	325.410,00
4	146	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ Em via urbana pavimentada, dmt até 30 km.	Tonelada	7.000	31,33	219.310,00
4	147	Destinação final de resíduos da construção civil Recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, exceto resíduos perigosos	Tonelada	7.000	37,97	265.790,00
4	148	Esgotamento de vala com bomba	Horas	800	25,63	20.504,00
4	149	Mobilização/desmobilização de equipamento com semirreboque	Unidade	40	261,27	10.450,80
4	150	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro até 1,00m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	800	1.660,16	1.328.128,00
4	151	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro de 1,20m a 1,50m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	30	2.175,39	65.261,70
4	152	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para cortina de contenção em chapa de madeira compensada plastificada, E= 18 mm, 10 utilizações.	M2	370	51,26	18.966,20
4	153	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 8 mm - montagem.	KG	1.560	17,88	27.892,80
4	154	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 10 mm - montagem.	KG	3.192	15,99	51.040,08
4	155	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	200	865,20	173.040,00
4	156	Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 17 mm, 03 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento).	M2	370	125,11	46.290,70
4	157	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	960	43,94	42.182,40
4	Valor total do lote 4					10.167.656,08
5	158	Limpeza manual de caixa de passagem ou poço de visita Retirada e recolocação da tampa de concreto ou grelha, remoção manual do sedimento e transporte do resíduo.	M3	20	127,63	2.552,60
5	159	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	Metro	2.000	12,21	24.420,00
5	160	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	Metro	50	13,48	674,00
5	161	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos maciços de concreto Confecção de caixa para boca de lobo em alvenaria de tijolos de concreto, padrão PMJ, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	500	896,39	448.195,00
5	162	Base para poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede simples, excluindo tampão Confecção de caixa de inspeção/poço de visita em alvenaria de tijolos de concreto, parede simples, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	15	1.635,24	24.528,60
		Base para poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede dupla, excluindo				

5	163	tampão Confecção de caixa de inspeção/poço de visita em alvenaria de tijolos de concreto, parede dupla, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa	Unidade	50	2.734,62	136.731,00
5	164	Caixa de ligação/passagem retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, excluindo tampão. Confecção de caixa de ligação/passagem em alvenaria de blocos estruturais de concreto, incluso escavação e reaterro, exclusive tampa.	Unidade	80	2.010,61	160.848,80
5	165	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 200 ou 300 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	3.000	118,99	356.970,00
5	166	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	4.000	168,52	674.080,00
5	167	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400mm, prof. 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	800	303,51	242.808,00
5	168	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	20	417,36	8.347,20
5	169	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm até profundidade de 1,50m. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	2.000	218,54	437.080,00
5	170	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm, prof. de 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	1.300	378,95	492.635,00
5	171	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	100	509,05	50.905,00
5	172	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm até profundidade de 1,50m. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	350	256,33	89.715,50
5	173	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm, prof. de 1,5 a 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	1.500	424,20	636.300,00
5	174	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	300	561,39	168.417,00
5	175	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000mm, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	2.000	463,93	927.860,00

0,00

5	176	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	300	617,40	185.220,00
5	177	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	800	596,17	476.936,00
5	178	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	500	719,51	359.755,00
5	179	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, junta rígida, prof. maior que 1,50 m até 3,0 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	400	676,68	270.672,00
5	180	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500mm, prof. 3,0 a 4,5 m. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Não inclui materiais.	Metro	50	802,94	40.147,00
5	181	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Corte do pavimento com cortadora de piso, remoção mecanizada.	M2	2.500	27,59	68.975,00
5	182	Retirada e recomposição de pavimento em paralelepípedos, para o fechamento de valas. Retirada com reaproveitamento das pedras, recomposição e compactação com placa vibratória.	M2	4.000	43,79	175.160,00
5	183	Retirada e reassentamento de bloco de concreto para piso intertravado (lajota/paver), com reaproveitamento dos blocos Retirada, empilhamento, preparo da base, reassentamento, compactação	M2	2.500	40,16	100.400,00
5	184	Demolição e recomposição de calçada de concreto. Corte do passeio com cortadora de piso, transporte de resíduo e concreto novo virado em betoneira (preparo, lançamento e adensamento).	M2	2.500	108,47	271.175,00
5	185	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ Em via urbana pavimentada, dmt até 30 km.	Tonelada	7.000	31,33	219.310,00
5	186	Destinação final de resíduos da construção civil Recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, exceto resíduos perigosos	Tonelada	7.000	37,97	265.790,00
5	187	Esgotamento de vala com bomba	Horas	800	25,63	20.504,00
5	188	Mobilização/dsmobilização de equipamento com semibreboque	Unidade	20	261,27	5.225,40
5	189	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro até 1,00m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	400	1.660,16	664.064,00
5	190	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro de 1,20m a 1,50m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	30	2.175,39	65.261,70
5	191	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para cortina de contenção em chapa de madeira compensada plastificada, E = 18 mm, 10 utilizações.	M2	370	51,26	18.966,20

5	192	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 8 mm - montagem.	KG	1.560	17,88	27.892,80
5	193	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 10 mm - montagem.	KG	3.192	15,99	51.040,08
5	194	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	200	865,20	173.040,00
5	195	Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 17 mm, 03 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento).	M2	370	125,11	46.290,70
5	196	42050 - Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	960	43,94	42.182,40
5	Valor total do lote 5					8.431.074,98

(...)

ANEXO III

Minuta da Ata de Registro de Preços

VALIDADE: 12 (doze) MESES

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

(...)

2.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, **01/11/2023**.

(...)

ANEXO IV

Minuta do Contrato

TERMO DE CONTRATO N° XXX/2024

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

(...)

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, **01/11/2023**.

(...)

LEIA-SE:

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

(...)

1.1.2 - O valor estimado total para execução dos serviços objeto deste pregão é de **R\$ 68.391.779,80** (sessenta e oito milhões, trezentos e noventa e um mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

(...)

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: **10/09/2024** até às 08:30

horas.

(...)

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

(...)

9.5 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

(...)

n) Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto dessa licitação, que corresponda a 25% (vinte e cinco por cento) do total a ser executado, ou seja:

LOTE	ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DO LOTE	QUANTIDADE DA COMPROVAÇÃO 25%
	Execução, ou reforma, ou reparo			
	SERVIÇO TÉCNICO			
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5-URP	Assentamento de tubo, ou drenagem, ou tubulação hidráulica, ou saneamento, ou rede de águas pluviais	metro	17.420,00	4.355,00
6-URCN	Assentamento de tubo, ou drenagem, ou tubulação hidráulica, ou saneamento, ou rede de águas pluviais	metro	23.070,00	5.767,50
7-URNE	Assentamento de tubo, ou drenagem, ou tubulação hidráulica, ou saneamento, ou rede de águas pluviais	metro	16.900,00	4.225,00
8-URS	Assentamento de tubo, ou drenagem, ou tubulação hidráulica, ou saneamento, ou rede de águas pluviais	metro	21.430,00	5.357,50

(...)

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas dos Itens e Valores Máximos Estimados:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Percentual de desconto mínimo (%)
1	1	Limpeza manual de caixa de passagem ou poço de visita Retirada e recolocação da tampa de concreto ou grelha, remoção manual do sedimento e transporte do resíduo.	M3	15,5	136,34	2.113,27	
1	2	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	Metro	8.077	12,05	97.327,85	
1	3	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	Metro	60	13,43	805,8	
1	4	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos maciços de concreto. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	466	1.017,05	473.945,30	
1	5	Poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede simples, excluindo tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	238	1.619,80	385.512,40	
1	6	Poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede dupla, excluindo tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	82	2.716,40	222.744,80	
1	7	Caixa de ligação/passagem retangular, em alvenaria com blocos de concreto, exceto tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte de materiais.	Unidade	136	1.902,75	258.774,00	
1	8	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 200 ou 300 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento,	Metro	2.799	115,93	324.488,07	

		rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.					
1	9	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	6.556	137,28	900.007,68	
1	10	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, escoramento, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	1.407	293,12	412.419,84	
1	11	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	80	441,68	35.334,40	
1	12	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	2.644	195,23	516.188,12	
1	13	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	1.513	360,63	545.633,19	
1	14	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	80	501,19	40.095,20	
1	15	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	480	225,63	108.302,40	
1	16	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	510	398,4	203.184,00	
1	17	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	200	547,03	109.406,00	
1	18	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	440	419,27	184.478,80	0,00
1	19	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala,	Metro	400	594,14	237.656,00	

		assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.				
1	20	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	60	464,2	27.852,00
1	21	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	60	613,91	36.834,60
1	22	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	200	506,26	101.252,00
1	23	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	200	641,11	128.222,00
1	24	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Corte do pavimento com cortadora de piso, remoção mecanizada.	M2	1.120	28,95	32.424,00
1	25	Retirada e recomposição de pavimento em paralelepípedos, para o fechamento de valas. Retirada com reaproveitamento das pedras, recomposição e compactação com placa vibratória.	M2	7.272	46,75	339.966,00
1	26	Retirada e reassentamento de bloco de concreto para piso intertravado (lajota/paver), com reaproveitamento dos blocos Retirada, empilhamento, preparo da base, reassentamento, compactação	M2	6.094	42,83	261.006,02
1	27	Demolição e reconstrução de calçada de concreto	M2	2.200	43,26	95.172,00
1	28	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	21.552,60	30,24	651.750,62
1	29	Destinação final de resíduos da construção civil Recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, exceto resíduos perigosos	Tonelada	21.552,60	30,91	666.190,87
1	30	Esgotamento de vala com bomba	Horas	42	25,63	1.076,46
1	31	Mobilização/desmobilização de equipamento com semirreboque	Unidade	70	255,09	17.856,30
1	32	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro até 1,00m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	400	1.706,44	682.576,00
1	33	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro de 1,20m a 1,50m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	50	2.226,43	111.321,50
1	34	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para cortina de contenção em chapa de madeira compensada plastificada, E = 18 mm, 10 utilizações.	M2	370	54,31	20.094,70
1	35	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 8 mm - montagem.	KG	1.560	16,1	25.116,00

1	36	Amarração de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 10 mm - montagem.	KG	3.192	14,24	45.454,08
1	37	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	200	846	169.200,00
1	38	Montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada plastificada, 5 utilizações.	M2	370	116,68	43.171,60
1	39	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	1.200	46,83	56.196,00
1	40	Reassentamento de guia (meio-fio) em trecho reto Para vias urbanas (uso viário).	Metro	5.452	28,51	155.436,52
1	Valor total do lote 1					8.726.586,39
2	41	Limpeza manual de caixa de passagem ou poço de visita Retirada e recolocação da tampa de concreto ou grelha, remoção manual do sedimento e transporte do resíduo.	M3	20	136,34	2.726,80
2	42	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	Metro	4.000	12,05	48.200,00
2	43	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	Metro	50	13,43	671,5
2	44	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos maciços de concreto. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	400	1.017,05	406.820,00
2	45	Poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede simples, excluindo tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	20	1.619,80	32.396,00
2	46	Poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede dupla, excluindo tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	54	2.716,40	146.685,60
2	47	Caixa de ligação/passagem retangular, em alvenaria com blocos de concreto, exceto tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte de materiais.	Unidade	80	1.902,75	152.220,00
2	48	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 200 ou 300 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	2.500	115,93	289.825,00
2	49	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	2.470	137,28	339.081,60
2	50	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, escoramento, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	150	293,12	43.968,00
2	51	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	10	441,68	4.416,80
2	52	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	1.700	195,23	331.891,00

2	53	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	500	360,63	180.315,00
2	54	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	150	501,19	75.178,50
2	55	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	800	225,63	180.504,00
2	56	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	400	398,4	159.360,00
2	57	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	200	547,03	109.406,00
2	58	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	500	419,27	209.635,00
2	59	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	250	594,14	148.535,00
2	60	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	500	464,2	232.100,00
2	61	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	250	613,91	153.477,50
2	62	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	800	506,26	405.008,00
2	63	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	250	641,11	160.277,50

0,00

2	64	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Corte do pavimento com cortadora de piso, remoção mecanizada.	M2	2.500	28,95	72.375,00
2	65	Retirada e recomposição de pavimento em paralelepípedos, para o fechamento de valas. Retirada com reaproveitamento das pedras, recomposição e compactação com placa vibratória.	M2	100	46,75	4.675,00
2	66	Retirada e reassentamento de bloco de concreto para piso intertravado (lajota/paver), com reaproveitamento dos blocos Retirada, empilhamento, preparo da base, reassentamento, compactação	M2	1.000	42,83	42.830,00
2	67	Demolição e reconstrução de calçada de concreto	M2	2.500	43,26	108.150,00
2	68	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	5.775	30,24	174.636,00
2	69	Destinação final de resíduos da construção civil Recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, exceto resíduos perigosos	Tonelada	5.775	33,6	194.040,00
2	70	Esgotamento de vala com bomba	Horas	800	25,63	20.504,00
2	71	Mobilização/desmobilização de equipamento com semirreboque	Unidade	20	255,09	5.101,80
2	72	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro até 1,00m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	120	1.706,44	204.772,80
2	73	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro de 1,20m a 1,50m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	20	2.226,43	44.528,60
2	74	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para cortina de contenção em chapa de madeira compensada plastificada, E = 18 mm, 10 utilizações.	M2	350	54,31	19.008,50
2	75	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 8 mm - montagem.	KG	1.500	16,1	24.150,00
2	76	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 10 mm - montagem.	KG	3.100	14,24	44.144,00
2	77	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	200	846	169.200,00
2	78	Montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada plastificada, 5 utilizações.	M2	370	116,68	43.171,60
2	79	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	900	46,83	42.147,00
2	Valor total do lote 2					5.026.133,10
3	80	Limpeza manual de caixa de passagem ou poço de visita Retirada e recolocação da tampa de concreto ou grelha, remoção manual do sedimento e transporte do resíduo.	M3	70	136,34	9.543,80
3	81	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	Metro	7.000	12,05	84.350,00
3	82	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	Metro	400	13,43	5.372,00
3	83	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos maciços de concreto. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	300	1.017,05	305.115,00
3	84	Poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede simples, excluindo tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	100	1.619,80	161.980,00

3	85	Poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede dupla, excluindo tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	200	2.716,40	543.280,00
3	86	Caixa de ligação/passagem retangular, em alvenaria com blocos de concreto, exceto tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte de materiais.	Unidade	100	1.902,75	190.275,00
3	87	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 200 ou 300 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	2.000	115,93	231.860,00
3	88	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	4.000	137,28	549.120,00
3	89	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, escoramento, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	500	293,12	146.560,00
3	90	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	100	441,68	44.168,00
3	91	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	900	195,23	175.707,00
3	92	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	350	360,63	126.220,50
3	93	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	100	501,19	50.119,00
3	94	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	350	225,63	78.970,50
3	95	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	1.500	398,4	597.600,00
3	96	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala,	Metro	300	547,03	164.109,00

		assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.					0,00
3	97	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	550	419,27	230.598,50	
3	98	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	300	594,14	178.242,00	
3	99	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	450	464,2	208.890,00	
3	100	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	500	613,91	306.955,00	
3	101	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	400	506,26	202.504,00	
3	102	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	50	641,11	32.055,50	
3	103	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Corte do pavimento com cortadora de piso, remoção mecanizada.	M2	2.500	28,95	72.375,00	
3	104	Retirada e recomposição de pavimento em paralelepípedos, para o fechamento de valas. Retirada com reaproveitamento das pedras, recomposição e compactação com placa vibratória.	M2	4.000	46,75	187.000,00	
3	105	Retirada e reassentamento de bloco de concreto para piso intertravado (lajota/paver), com reaproveitamento dos blocos Retirada, empilhamento, preparo da base, reassentamento, compactação	M2	2.500	42,83	107.075,00	
3	106	Demolição e reconstrução de calçada de concreto	M2	2.500	43,26	108.150,00	
3	107	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	16.000	30,24	483.840,00	
3	108	Destinação final de resíduos da construção civil Recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, exceto resíduos perigosos	Tonelada	16.000	33,6	537.600,00	
3	109	Esgotamento de vala com bomba	Horas	240	25,63	6.151,20	
3	110	Mobilização/desmobilização de equipamento com semirreboque	Unidade	60	255,09	15.305,40	
3	111	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro até 1,00m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização,	Unidade	400	1.706,44	682.576,00	

		escavação, reparo, reaterro compactado.				
3	112	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro de 1,20m a 1,50m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	30	2.226,43	66.792,90
3	113	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para cortina de contenção em chapa de madeira compensada plastificada, E = 18 mm, 10 utilizações.	M2	370	54,31	20.094,70
3	114	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 8 mm - montagem.	KG	1.560	16,1	25.116,00
3	115	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 10 mm - montagem.	KG	3.192	14,24	45.454,08
3	116	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	200	846	169.200,00
3	117	Montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada plastificada, 5 utilizações.	M2	370	116,68	43.171,60
3	118	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	960	46,83	44.956,80
3	Valor total do lote 3					7.238.453,48
4	119	Limpeza manual de caixa de passagem ou poço de visita Retirada e recolocação da tampa de concreto ou grelha, remoção manual do sedimento e transporte do resíduo.	M3	30	136,34	4.090,20
4	120	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	Metro	4.000	12,05	48.200,00
4	121	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	Metro	50	13,43	671,5
4	122	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos maciços de concreto. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	700	1.017,05	711.935,00
4	123	Poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede simples, excluindo tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	50	1.619,80	80.990,00
4	124	Poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede dupla, excluindo tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	50	2.716,40	135.820,00
4	125	Caixa de ligação/passagem retangular, em alvenaria com blocos de concreto, exceto tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte de materiais.	Unidade	100	1.902,75	190.275,00
4	126	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 200 ou 300 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	5.000	115,93	579.650,00
4	127	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	8.000	137,28	1.098.240,00
4	128	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, escoramento, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	800	293,12	234.496,00
		Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, de 3,00 a 4,50m				

4	129	de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	50	441,68	22.084,00
4	130	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	6.000	195,23	1.171.380,00
4	131	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	800	360,63	288.504,00
4	132	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	50	501,19	25.059,50
4	133	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	2.000	225,63	451.260,00
4	134	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	100	398,4	39.840,00
4	135	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	50	547,03	27.351,50
4	136	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	2.000	419,27	838.540,00
4	137	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	100	594,14	59.414,00
4	138	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	800	464,2	371.360,00
4	139	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	30	613,91	18.417,30
		Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, de 1,50 a 3,00m				

0,00

4	140	de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	300	506,26	151.878,00
4	141	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	30	641,11	19.233,30
4	142	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Corte do pavimento com cortadora de piso, remoção mecanizada.	M2	3.500	28,95	101.325,00
4	143	Retirada e recomposição de pavimento em paralelepípedos, para o fechamento de valas. Retirada com reaproveitamento das pedras, recomposição e compactação com placa vibratória.	M2	700	46,75	32.725,00
4	144	Retirada e reassentamento de bloco de concreto para piso intertravado (lajota/paver), com reaproveitamento dos blocos Retirada, empilhamento, preparo da base, reassentamento, compactação	M2	5.000	42,83	214.150,00
4	145	Demolição e reconstrução de calçada de concreto	M2	3.000	43,26	129.780,00
4	146	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	7.000	30,24	211.680,00
4	147	Destinação final de resíduos da construção civil Recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, exceto resíduos perigosos	Tonelada	7.000	33,6	235.200,00
4	148	Esgotamento de vala com bomba	Horas	800	25,63	20.504,00
4	149	Mobilização/desmobilização de equipamento com semirreboque	Unidade	40	255,09	10.203,60
4	150	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro até 1,00m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	800	1.706,44	1.365.152,00
4	151	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro de 1,20m a 1,50m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	30	2.226,43	66.792,90
4	152	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para cortina de contenção em chapa de madeira compensada plastificada, E = 18 mm, 10 utilizações.	M2	370	54,31	20.094,70
4	153	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 8 mm - montagem.	KG	1.560	16,1	25.116,00
4	154	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 10 mm - montagem.	KG	3.192	14,24	45.454,08
4	155	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	200	846	169.200,00
4	156	Montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada plastificada, 5 utilizações.	M2	370	116,68	43.171,60
4	157	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	960	46,83	44.956,80
4	Valor total do lote 4					9.304.194,98
5	158	Limpeza manual de caixa de passagem ou poço de visita Retirada e recolocação da tampa de concreto ou grelha, remoção manual do sedimento e transporte do resíduo.	M3	20	136,34	2.726,80
5	159	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de	Metro	2.000	12,05	24.100,00

5	157	0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	Metro	2.000	12,05	24.100,00
5	160	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	Metro	50	13,43	671,5
5	161	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos maciços de concreto. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	500	1.017,05	508.525,00
5	162	Poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede simples, excluindo tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	15	1.619,80	24.297,00
5	163	Poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede dupla, excluindo tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	50	2.716,40	135.820,00
5	164	Caixa de ligação/passagem retangular, em alvenaria com blocos de concreto, exceto tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte de materiais.	Unidade	80	1.902,75	152.220,00
5	165	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 200 ou 300 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	3.000	115,93	347.790,00
5	166	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	4.000	137,28	549.120,00
5	167	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, escoramento, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	800	293,12	234.496,00
5	168	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	20	441,68	8.833,60
5	169	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	2.000	195,23	390.460,00
5	170	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	1.300	360,63	468.819,00
5	171	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	100	501,19	50.119,00
5	172	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	350	225,63	78.970,50

5	173	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	1.500	398,4	597.600,00
5	174	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	300	547,03	164.109,00
5	175	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	2.000	419,27	838.540,00
5	176	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	300	594,14	178.242,00
5	177	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	800	464,2	371.360,00
5	178	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	500	613,91	306.955,00
5	179	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	400	506,26	202.504,00
5	180	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	50	641,11	32.055,50
5	181	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Corte do pavimento com cortadora de piso, remoção mecanizada.	M2	2.500	28,95	72.375,00
5	182	Retirada e recomposição de pavimento em paralelepípedos, para o fechamento de valas. Retirada com reaproveitamento das pedras, recomposição e compactação com placa vibratória.	M2	4.000	46,75	187.000,00
5	183	Retirada e reassentamento de bloco de concreto para piso intertravado (lajota/paver), com reaproveitamento dos blocos Retirada, empilhamento, preparo da base, reassentamento, compactação	M2	2.500	42,83	107.075,00
5	184	Demolição e reconstrução de calçada de concreto	M2	2.500	43,26	108.150,00
5	185	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada,	T	7.000	30,24	211.680,00

0,00

		DMT até 30 km				
5	186	Destinação final de resíduos da construção civil Recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, exceto resíduos perigosos	Tonelada	7.000	33,6	235.200,00
5	187	Esgotamento de vala com bomba	Horas	800	25,63	20.504,00
5	188	Mobilização/desmobilização de equipamento com semirreboque	Unidade	20	255,09	5.101,80
5	189	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro até 1,00m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	400	1.706,44	682.576,00
5	190	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro de 1,20m a 1,50m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	30	2.226,43	66.792,90
5	191	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para cortina de contenção em chapa de madeira compensada plastificada, E = 18 mm, 10 utilizações.	M2	370	54,31	20.094,70
5	192	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 8 mm - montagem.	KG	1.560	16,1	25.116,00
5	193	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 10 mm - montagem.	KG	3.192	14,24	45.454,08
5	194	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	200	846	169.200,00
5	195	Montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada plastificada, 5 utilizações.	M2	370	116,68	43.171,60
5	196	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	960	46,83	44.956,80
5	Valor total do lote 5					7.712.781,78
6	197	Limpeza manual de caixa de passagem ou poço de visita Retirada e recolocação da tampa de concreto ou grelha, remoção manual do sedimento e transporte do resíduo.	M3	15	136,34	2.045,10
6	198	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	Metro	17.280	12,05	208.224,00
6	199	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	Metro	50	13,43	671,5
6	200	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos maciços de concreto. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	640	1.017,05	650.912,00
6	201	Poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede simples, excluindo tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	280	1.619,80	453.544,00
6	202	Poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede dupla, excluindo tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	120	2.716,40	325.968,00
6	203	Caixa de ligação/passagem retangular, em alvenaria com blocos de concreto, exceto tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte de materiais.	Unidade	300	1.902,75	570.825,00
6	204	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 200 ou 300 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	10.000	115,93	1.159.300,00
6	205	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento,	M	10.000	137,28	1.372.800,00

		rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.					
6	206	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, escoramento, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	6.000	293,12	1.758.720,00	
6	207	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	200	441,68	88.336,00	
6	208	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	2.000	195,23	390.460,00	
6	209	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	250	360,63	90.157,50	
6	210	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	50	501,19	25.059,50	
6	211	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	100	225,63	22.563,00	
6	212	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	100	398,4	39.840,00	
6	213	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	100	547,03	54.703,00	
6	214	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	80	419,27	33.541,60	0,00
6	215	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	40	594,14	23.765,60	
6	216	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala,	Metro	80	464,2	37.136,00	

		assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.				
6	217	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	40	613,91	24.556,40
6	218	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	20	506,26	10.125,20
6	219	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	10	641,11	6.411,10
6	220	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Corte do pavimento com cortadora de piso, remoção mecanizada.	M2	18.000	28,95	521.100,00
6	221	Retirada e recomposição de pavimento em paralelepípedos, para o fechamento de valas. Retirada com reaproveitamento das pedras, recomposição e compactação com placa vibratória.	M2	4.000	46,75	187.000,00
6	222	Retirada e reassentamento de bloco de concreto para piso intertravado (lajota/paver), com reaproveitamento dos blocos Retirada, empilhamento, preparo da base, reassentamento, compactação	M2	5.000	42,83	214.150,00
6	223	Demolição e reconstrução de calçada de concreto	M2	2.500	43,26	108.150,00
6	224	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	16.000	30,24	483.840,00
6	225	Destinação final de resíduos da construção civil Recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, exceto resíduos perigosos	Tonelada	16.000	33,6	537.600,00
6	226	Esgotamento de vala com bomba	Horas	100	25,63	2.563,00
6	227	Mobilização/desmobilização de equipamento com semirreboque	Unidade	12	255,09	3.061,08
6	228	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro até 1,00m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	500	1.706,44	853.220,00
6	229	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro de 1,20m a 1,50m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	50	2.226,43	111.321,50
6	230	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para cortina de contenção em chapa de madeira compensada plastificada, E = 18 mm, 10 utilizações.	M2	100	54,31	5.431,00
6	231	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 8 mm - montagem.	KG	450	16,1	7.245,00
6	232	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 10 mm - montagem.	KG	925	14,24	13.172,00
6	233	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	60	846	50.760,00
		Montagem e desmontagem de fôrma em chapa				

6	234	de madeira compensada plastificada, 5 utilizações.	M2	100	116,68	11.668,00
6	235	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	1.300	46,83	60.879,00
6	236	Reassentamento de guia (meio-fio) em trecho reto Para vias urbanas (uso viário).	Metro	4.000	28,51	114.040,00
6	Valor total do lote 6					10.634.865,08
7	237	Limpeza manual de caixa de passagem ou poço de visita Retirada e recolocação da tampa de concreto ou grelha, remoção manual do sedimento e transporte do resíduo.	M3	20	136,34	2.726,80
7	238	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	Metro	4.000	12,05	48.200,00
7	239	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	Metro	200	13,43	2.686,00
7	240	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos maciços de concreto. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	500	1.017,05	508.525,00
7	241	Poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede simples, excluindo tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	200	1.619,80	323.960,00
7	242	Poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede dupla, excluindo tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	200	2.716,40	543.280,00
7	243	Caixa de ligação/passagem retangular, em alvenaria com blocos de concreto, exceto tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte de materiais.	Unidade	800	1.902,75	1.522.200,00
7	244	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 200 ou 300 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	4.000	115,93	463.720,00
7	245	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	2.000	137,28	274.560,00
7	246	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, escoramento, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	2.000	293,12	586.240,00
7	247	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	300	441,68	132.504,00
7	248	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	2.500	195,23	488.075,00
7	249	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	2.500	360,63	901.575,00

7	250	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	300	501,19	150.357,00
7	251	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	600	225,63	135.378,00
7	252	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	1.200	398,4	478.080,00
7	253	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	200	547,03	109.406,00
7	254	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	600	419,27	251.562,00
7	255	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	200	594,14	118.828,00
7	256	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	200	464,2	92.840,00
7	257	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	100	613,91	61.391,00
7	258	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	100	506,26	50.626,00
7	259	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	100	641,11	64.111,00
7	260	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Corte do pavimento com cortadora de piso, remoção mecanizada.	M2	1.600	28,95	46.320,00
		Retirada e recomposição de pavimento em paralelepípedos, para o fechamento de valas.				

0,00

7	261	Retirada com reaproveitamento das pedras, recomposição e compactação com placa vibratória.	M2	1.000	46,75	46.750,00
7	262	Retirada e reassentamento de bloco de concreto para piso intertravado (lajota/paver), com reaproveitamento dos blocos Retirada, empilhamento, preparo da base, reassentamento, compactação	M2	1.600	42,83	68.528,00
7	263	Demolição e reconstrução de calçada de concreto	M2	1.600	43,26	69.216,00
7	264	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	8.000	30,24	241.920,00
7	265	Destinação final de resíduos da construção civil Recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, exceto resíduos perigosos	Tonelada	4.000	33,6	134.400,00
7	266	Esgotamento de vala com bomba	Horas	200	25,63	5.126,00
7	267	Mobilização/desmobilização de equipamento com semirreboque	Unidade	12	255,09	3.061,08
7	268	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro até 1,00m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	600	1.706,44	1.023.864,00
7	269	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro de 1,20m a 1,50m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	50	2.226,43	111.321,50
7	270	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para cortina de contenção em chapa de madeira compensada plastificada, E = 18 mm, 10 utilizações.	M2	200	54,31	10.862,00
7	271	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 8 mm - montagem.	KG	600	16,1	9.660,00
7	272	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 10 mm - montagem.	KG	1.200	14,24	17.088,00
7	273	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	60	846	50.760,00
7	274	Montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada plastificada, 5 utilizações.	M2	100	116,68	11.668,00
7	275	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	600	46,83	28.098,00
7	276	Reassentamento de guia (meio-fio) em trecho reto Para vias urbanas (uso viário).	Metro	600	28,51	17.106,00
7	Valor total do lote 7					9.206.579,38
8	277	Limpeza manual de caixa de passagem ou poço de visita Retirada e recolocação da tampa de concreto ou grelha, remoção manual do sedimento e transporte do resíduo.	M3	30	136,34	4.090,20
8	278	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	Metro	4.900	12,05	59.045,00
8	279	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	Metro	650	13,43	8.729,50
8	280	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos maciços de concreto. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	600	1.017,05	610.230,00
8	281	Poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede simples, excluindo tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	44	1.619,80	71.271,20
8	282	Poço de visita/caixa de inspeção retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, parede dupla, excluindo tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Unidade	30	2.716,40	81.492,00

8	283	Caixa de ligação/passagem retangular, em alvenaria com blocos de concreto, exceto tampão. Inclui mo, equipamentos e transporte de materiais.	Unidade	457	1.902,75	869.556,75
8	284	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 200 ou 300 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	5.500	115,93	637.615,00
8	285	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	3.380	137,28	464.006,40
8	286	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 400 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, escoramento, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	3.500	293,12	1.025.920,00
8	287	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	3.380	195,23	659.877,40
8	288	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	800	360,63	288.504,00
8	289	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 600 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	M	100	501,19	50.119,00
8	290	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, até 1,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	250	225,63	56.407,50
8	291	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	1.500	398,4	597.600,00
8	292	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 800 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	100	547,03	54.703,00
8	293	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	1.500	419,27	628.905,00
		Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1000 mm, de 3,00 a 4,50m				

0,00

8	294	de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	100	594,14	59.414,00
8	295	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	800	464,2	371.360,00
8	296	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1200 mm, de 3,00 a 4,50m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	100	613,91	61.391,00
8	297	Assentamento de tubo de concreto para drenagem, diâmetro de 1500 mm, de 1,50 a 3,00m de profundidade. Inclui locação, escavação, escoramento, preparo de fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro. Inclui mo, equipamentos e transporte dos materiais.	Metro	420	506,26	212.629,20
8	298	Retirada e recomposição de pavimento em paralelepípedos, para o fechamento de valas. Retirada com reaproveitamento das pedras, recomposição e compactação com placa vibratória.	M2	300	46,75	14.025,00
8	299	Retirada e reassentamento de bloco de concreto para piso intertravado (lajota/paver), com reaproveitamento dos blocos Retirada, empilhamento, preparo da base, reassentamento, compactação	M2	2.500	42,83	107.075,00
8	300	Demolição e reconstrução de calçada de concreto	M2	1.500	43,26	64.890,00
8	301	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	6.600	30,24	199.584,00
8	302	Destinação final de resíduos da construção civil Recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, exceto resíduos perigosos	Tonelada	6.600	33,6	221.760,00
8	303	Esgotamento de vala com bomba	Horas	130	25,63	3.331,90
8	304	Mobilização/desmobilização de equipamento com semirreboque	Unidade	130	255,09	33.161,70
8	305	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro até 1,00m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	1.370	1.706,44	2.337.822,80
8	306	Reparo de erosão em tubos de drenagem com diâmetro de 1,20m a 1,50m, sem substituição da tubulação. Inclui mobilização, sinalização, escavação, reparo, reaterro compactado.	Unidade	52	2.226,43	115.774,36
8	307	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para cortina de contenção em chapa de madeira compensada plastificada, E = 18 mm, 10 utilizações.	M2	150	54,31	8.146,50
8	308	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 8 mm - montagem.	KG	230	16,1	3.703,00
8	309	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 10 mm - montagem.	KG	230	14,24	3.275,20
8	310	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	300	846	253.800,00
8	311	Montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada plastificada, 5 utilizações.	M2	150	116,68	17.502,00

8	312	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	5.000	46,83	234.150,00
8	313	Reassentamento de guia (meio-fio) em trecho reto Para vias urbanas (uso viário).	Metro	1.800	28,51	51.318,00
8	Valor total do lote 8					10.542.185,61

(...)

ANEXO III

Minuta da Ata de Registro de Preços

VALIDADE: 12 (doze) MESES

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

(...)

2.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, [20/06/2024](#).

(...)

ANEXO IV

Minuta do Contrato

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2024

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

(...)

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, [20/06/2024](#).

(...)

SUBSTITUI: ANEXO V

- a) Memorial Descritivo, SEI nº 0022126919;
- b) Planilha Orçamentária Sintética, SEI nº 0021775497;
- c) Planilha Orçamentária Analítica SEI nº 0021775582,
- d) Demonstração de BDI, SEI nº 0021775815; e,
- e) Estudo Técnico Preliminar, SEI nº 0021733127.

OBSERVAÇÃO: As demais condições do edital e seus Anexos permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022485000** e o código CRC **DE90D5E8**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.009201-4

0022485000v3

ANEXO SEI Nº 0022485031/2024 - SAP.LCT

São anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2024, documento SEI nº 0021094656, e da Errata, documento SEI nº 0022485000:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Contendo:

- a) Memorial Descritivo, SEI nº 0022233316;
- b) Planilha Orçamentária Sintética, SEI nº 0022233326;
- c) Planilha Orçamentária Analítica SEI nº 0022233332,
- d) Demonstração de BDI, SEI nº 0022233341; e,
- e) Estudo Técnico Preliminar, SEI nº 0022233344.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022485031** e o código CRC **6B952E14**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br
